



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 95

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 036/2022, 20/05/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -  
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VTIWQY1WRSDNOX0OURO1NG

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Avenida Francisco Moreira Alves, 01

Centro

JABORANDI - BA

CNPJ: 13.245.568/0001-14

Decreto Nº 036/2022

20/05/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.500,00( Dois Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	42 Royalties / Fundo Especial	2.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.500,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	00 Recursos Ordinários - PM	389,00
3.3.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	00 Recursos Ordinários - PM	2.111,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>2.500,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JABORANDI, 20 de maio de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

Avenida Francisco Moreira Alves, 01

Centro

JABORANDI - BA

CNPJ: 13.245.568/0001-14

---

Marcos Antônio Matos da Silva  
Prefeito Municipal  
670.683.245-68